



Ofício nº 565/2011-C

Campo Largo, 03 de novembro de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho através do presente para apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares desta Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei nº 64/2011, que altera o valor da remuneração paga pelo Município aos médicos plantonistas.

O presente Projeto tem por objetivo adequar o valor da contrapartida paga aos profissionais médicos que realizam plantões para atendimento dos munícipes, haja vista a defasagem do valor ora vigente.

Ainda, justifica-se tal Projeto para valorizar o trabalho desenvolvido por estes servidores que realizam trabalhos considerados de suma importância para os cidadãos municipais.

O impacto financeiro do presente Projeto de Lei não acarretará superação do índice de gasto com pessoal autorizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstram o estudo de impacto financeiro e demonstrativo de despesas com pessoal anexos. Pelo contrário, o mencionado índice, já computada a estimativa de gastos oriundos da aprovação deste Projeto de Lei, chegará a 46,40%, dentro, portanto, do chamado limite prudencial estipulado pela LRF, que corresponde a 51,30%.





Sem outro particular, certo da apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Casa, em regime de **urgência**, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Edson Basso

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSLEY NATAL BASSO ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal desta cidade

Campo Largo-Pr.